

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

ARP nº 041/2024

Pregão nº 211/2023

Processo nº 2023-GNC50

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3ª Andar, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284, representada legalmente pelo seu **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, e **Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, Sr. LEONARDO CEZAR TAVARES**, portador do RG nº 1335673-ES e CPF/MF sob o nº 076.640.197-96, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 211/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (BOTINA E SAPATO) DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**.

1.2. Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo I - Especificação dos preços.
- (b) Anexo II - Minuta de Ordem de Fornecimento.
- (c) Anexo III – Termo de Referência.
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará a Fundação a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO

ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

3.2.2. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3. Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da ata.

3.5.3.3. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos

encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.4. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela Fundação, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1. Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.2. Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

4.1.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.1.1.4. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Fundação, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos neste instrumento.

4.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Fundação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes

termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso. ND = Número de dias em atraso.

5.3. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária.

5.4. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a serrevisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo minucioso.

5.6. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante. A Contratada deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança como destaque do IR na Fonte. Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a Contratada apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado da data de assinatura, vedada a sua prorrogação.

6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Fundação, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2024.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1. A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2. Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.3. A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos

termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente contratante.

8.4. Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Fundação, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A entrega dos materiais dar-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo III).

9.2. Os materiais serão entregues em dias úteis, nos endereços e horários indicados no Termo de Referência (Anexo III).

9.3. A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão “Proibida a Venda ao Comércio”.

9.4. As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos lote a lote, a serem entregues no ato da entrega dos produtos.

9.5. A Fundação designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente

aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DA GARANTIA E DO PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS

10.1. Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia em conformidade com o exigido no Anexo III – Termo de Referência.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Compete à Contratada:

- (a) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos, inclusive quanto à validade/garantia.
- (b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- (c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.
- (d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- (f) Cumprir todos os requisitos constantes no Anexo III – Termo de Referência

11.2. Compete à Contratante:

- (a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste instrumento.
- (b) Definir o local para entrega dos materiais adquiridos.
- (c) Designar colaborador (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

12.1.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato.

12.1.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/1993.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- (a) Advertência.
- (b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
- (c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.2. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993.

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas

legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica da iNOVA.

12.4. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Fundação poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantiaprestada pela contratada.

12.6. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à Fundação na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadualanticorrupção.

13. DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1. Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesaapresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Fundação decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipado contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14. DA RESCISÃO

14.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15. DOS ADITAMENTOS

15.1. A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da iNOVA.

16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/1993.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do contrato será acompanhada por colaborador ou comissão designada pela Fundação iNOVA Capixaba, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras - Fundação iNOVA Capixaba
Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

LEONARDO CEZAR TAVARES

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação,
Infraestrutura e Manutenção - Fundação iNOVA Capixaba

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

VICTOR HULLE MACHADO DOS SANTOS

Sócio Administrador

VITA PRIMER EMPREENDIMENTOS LTDA

FORNECEDOR

ANEXO I – ARP DE Nº 041/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP nº 041/2024, celebrada entre a Fundação iNOVA Capixaba e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão de nº 211/2023.

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 001:

1º) VITA PRIMER EMPREENDIMENTOS LTDA.

LOTE 001							
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	268350	BOTINA DE SEGURANÇA, MODELO BLATT, CONFECCIONADA EM COURO VACUM CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM BIQUEIRA DE COMPÓSITO, COM SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TAMANHOS: 35 A 44; APLICAÇÃO: ELETRICISTA, RESISTENTE ATÉ 500V; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO GRAVADO NO CORPO DO CALÇADO	UNIDADE	180	KADESH	R\$ 62,00	R\$ 11.160,00
2	268746	SAPATO DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM ELÁSTICO LATERAL; COR PRETA; COM BIQUEIRA EM MATERIAL COMPOSITE; NUMERACAO 36 A 45; CONFECCIONADO EM VAQUETA LISA, HIDROFUGADA;-CURTIMENTO AO CROMO OU ATRAVESSADO;-FORRADO INTERNAMENTE COM MATERIAL SINTETICO, RESISTENTE A ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTES EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO;- PALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIOS FIXADA AO CABEDAL SISTEMA CONVENCIONAL, TERMOCONFORMADA EM EVA (ETIL, VINIL ACETATO);-COM COLARINHO ACOLCHOADO E SOLADO POLIURETANO (PU) MONODENSIDADE;-O SAPATO DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO O NOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERACAO E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	UNIDADE	490	KADESH	R\$ 59,25	R\$ 29.032,50
3	267025	BOTA DE SEGURANÇA; EMBORRACHADA; MATERIAL: PVC INJETADO E IMPERMEÁVEL; COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER; COR: BRANCA; MODELO: UNISSEX; CANO DA BOTA: MÉDIO (+/-24 CM); SOLADO: DESENHO ANTIDERRAPANTE; DE FÁCIL LIMPEZA / HIGIENIZAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR; TAMANHO: 37 a 44	UNIDADE	230	KADESH	R\$ 45,00	R\$ 10.350,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 50.542,50			

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 001:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 50.549,00
3º)A PETERLI COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRESTACAO DE	R\$ 52.682,10
4º) PROSEG TEXTIL COMERCIAL LTDA R\$ 59.249,00	R\$ 59.249,00
5 º) MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA - EPP R\$ 77.340,00	R\$ 77.340,00

ANEXO II – ARP DE Nº 041/2024
MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº ____/ 2024.

Ref. Ata de Registro de Preços - ARP nº ____/2024..

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

Autorizamos V.S.^a a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº/2023, da Ata de Registro de Preços – ARP acima referenciada e sua proposta no Processo nº ____.

I – DO OBJETO

DESCRIÇÃO DO OBJETO _____

Marca/referência: _____

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2024.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

(Local), _____ de _____ de _____.

Fundação iNOVA Capixaba

CONTRATADA

ANEXO III- ARP N° 041/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto Ata de Registro de Preço para Aquisição de Material (botina e sapato) de Proteção e Segurança para os Colaboradores do Hospital Estadual Central – HEC, Hospital Antônio Bezerra de Farias-HABF e Hospital Dório Silva – HDS.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	HEC		HABF		HDS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					QTD MAX	QTD MIN	QTD MAX	QTD MIN	QTD MAX	QTD MIN		
1	268350	22472	BOTINA DE SEGURANÇA, MODELO BLATT, CONFECCIONADA EM COURO VACUM CURTIDO AO CROMO, COM ELASTICO NAS LATERAIS, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, COM SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TAMANHO: 35 A 44; APLICACAO: ELETRICISTA, RESISTENTE ATE 500V VOLTS; COM CERTIFICADO DE APROVACAO(CA) DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO GRAVADO NO CORPO DO CALCADO.	UNIDADE	20	1	60	1	100	1		
2	268746	20461	SAPATO DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: COM ELASTICO LATERAL; COR PRETA; COM BIQUEIRA EM MATERIAL COMPOSITE; NUMERACAO 36 A 45; CONFECCIONADO EM VAQUETA LISA, HIDROFUGADA;-CURTIMENTO AO CROMO OU ATRAVESSADO;-FORRADO INTERNAMENTE COM MATERIAL SINTETICO, RESISTENTE A ESCORRIMENTOS, AGENTES QUIMICOS E DESGASTES EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO;-PALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIOS FIXADA AO CABEDAL SISTEMA CONVENCIONAL, TERMOCONFORMADA EM EVA (ETIL, VINIL ACETATO);-COM COLARINHO ACOLCHOADO E SOLADO POLIURETANO (PU) MONODENSIDADE;-O SAPATO DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGIVEL NO SEU CORPO O NOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERACAO E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	UNIDADE	30	1	170	1	290	1		
3	267025	19556	BOTA DE SEGURANÇA; EMBORRACHADA; MATERIAL: PVC INJETADO E IMPERMEAVEL; COM FORRO INTERNO EM POLIESTER; COR: BRANCA; MODELO: UNISSEX; CANO DA BOTA: MEDIO (+/-24 CM); SOLADO: DESENHO ANTIDERRAPANTE; DE FACIL LIMPEZA / HIGIENIZACAO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR; TAMANHO: 37 a 44.	UNIDADE	10	1	80	1	140	1		
VALOR TOTAL DO LOTE											R\$	

1.2 ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:

No quadro supracitado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO HEC:

2.1.1 Considerando que os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância junto à sociedade não apenas por tratar-se de maior bem tutelado pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer. Neste caso, temos o Hospital Estadual Central – HEC, que foi desenvolvido para realizar procedimentos de média e alta complexidade nas áreas de neurologia, vascular, ortopedia e neurocirurgia. O hospital é também referência em acidente vascular cerebral (AVC), especialidade na qual é realizado atendimento, única referência no estado do espírito santo em neurointensivismo.

2.1.2 Considerando que a aquisição de EPI'S objetiva o cumprimento das normas internas de segurança do hospital estadual central – HEC, bem como a NR Nº 6; da portaria nº 3.214 de 08.06.1978, que estabelece que o empregador deverá fornecer aos seus empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individual em bom estado de funcionamento e conservação adequado ao risco no qual o colaborador está exposto.

2.1.3 A aquisição de equipamentos de proteção coletiva (EPC) tem o objetivo de proteger os trabalhadores dos riscos fornecidos pelo ambiente de trabalho, de maneira coletiva. Em outras palavras, são equipamentos instalados para garantir a segurança do trabalho enquanto um grupo de pessoas (trabalhadores) executam uma determinada atividade ou tarefa.

2.1.4 De acordo com a norma regulamentadora 1 (NR-1), cabe ao empregador ao empregador minimizar e controlar os fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva.

2.1.5 Considerando que o HEC possui aproximadamente 723 (setecentos e vinte e três) colaboradores em seu quadro de funcionários e exercem atividades na área da assistência médica, bem como colaboradores que atuam nas atividades meio como nutrição, manutenção e outros, estando expostos a riscos que precisam ser controlados.

2.1.6 Considerando que, a não continuidade deste fornecimento acarretaria inúmeros contratemplos, com isso a necessidade de aprovisionamento de itens de proteção e segurança destinados aos colaboradores do HEC.

2.2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO HABF:

2.2.1 Conforme o Art. 166 do Decreto-Lei nº 5.452/194 e o item 6.3 da Norma Regulamentadora - NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual (EPI) adequado ao risco, a que o funcionário está exposto, e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

2.2.2 Considerando que o HABF possui aproximadamente 580 (quinhentos e oitenta) colaboradores em seu quadro de funcionários exercem atividades na área da assistência

médica, bem como colaboradores que atuam nas atividades meio como nutrição, manutenção e outros, estando expostos a riscos que precisam ser controlados;

2.2.3 Considerando que, a não continuidade deste fornecimento acarretaria inúmeros contratempos, com isso a necessidade de aprovisionamento de itens de proteção e segurança destinados aos colaboradores do HABF.

2.3 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO HDS:

2.3.1 Conforme o Art. 166 do Decreto-Lei nº 5.452/194 e o item 6.3 da Norma Regulamentadora - NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual (EPI) adequado ao risco, a que o funcionário está exposto, e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

2.3.2 Considerando que o HDS possui aproximadamente 1400 (quinhentos e oitenta) colaboradores em seu quadro de funcionários exercem atividades na área da assistência médica, bem como colaboradores que atuam nas atividades meio como nutrição, manutenção e outros, estando expostos a riscos que precisam ser controlados;

2.3.3 Considerando que, a não continuidade deste fornecimento acarretaria inúmeros contratempos, com isso a necessidade de aprovisionamento de itens de proteção e segurança destinados aos colaboradores do HDS.

2.4 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO HEC:

CÓDIGO MV	CÓDIGO SIGA	PRODUTO	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE	PARA QUANTO TEMPO
Inexistente	268350	CALCADO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA N 35	Sem consumo	20	12 MESES
Inexistente	268350	CALCADO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA N 36	Sem consumo		12 MESES
Inexistente	268350	CALCADO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA N 37	Sem consumo		12 MESES
Inexistente	268350	CALCADO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA N 38	Sem consumo		12 MESES
22472	268350	CALCADO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA N 39	Sem consumo		12 MESES
22473	268350	CALCADO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA N 40	0,96		12 MESES
23316	268350	CALCADO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA N 41	0,96		12 MESES
27272	268350	CALCADO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA N 42	0,96		12 MESES
28611	268350	CALCADO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA N 43	0,96		12 MESES
Inexistente	268350	CALCADO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA N 44	Sem consumo		12 MESES
20461	268746	SAPATO DE SEGURANÇA COURO PRETO Nº 36	Sem consumo		12 MESES
20462	268746	SAPATO DE SEGURANÇA COURO PRETO Nº 37	Sem consumo		12 MESES
20463	268746	SAPATO DE SEGURANÇA COURO PRETO Nº 38	Sem consumo		12 MESES
16116	268746	SAPATO DE SEGURANÇA COURO PRETO Nº 39	2,56		12 MESES
20464	268746	SAPATO DE SEGURANÇA COURO PRETO Nº 40	1,92		12 MESES

19563	268746	SAPATO DE SEGURANCA COURO PRETO Nº 41	1,92	30	12 MESES
21238	268746	SAPATO DE SEGURANCA COURO PRETONº 42	1,92		12 MESES
21239	268746	SAPATO DE SEGURANCA COURO PRETONº 43	1,28		12 MESES
22288	268746	SAPATO DE SEGURANCA COURO PRETONº 44	1,28		12 MESES
Inexistente	268746	SAPATO DE SEGURANCA COURO PRETONº 45	Sem consumo		12 MESES
19556	267025	BOTA DE SEGURANCA PVC BRANCA CANO MÉDIO IMPERM. Nº 37	Sem consumo	10	12 MESES
18136	267025	BOTA DE SEGURANCA PVC BRANCA CANO MÉDIO IMPERM. Nº 38	Sem consumo		12 MESES
Inexistente	267025	BOTA DE SEGURANCA PVC BRANCACANO MÉDIO IMPERM. Nº 39	0,13		12 MESES
Inexistente	267025	BOTA DE SEGURANCA PVC BRANCA CANO MÉDIO IMPERM. Nº 40	0,13		12 MESES
18139	267025	BOTA DE SEGURANCA PVC BRANCACANO MÉDIO IMPERM. Nº 41	0,13		12 MESES
Inexistente	267025	BOTA DE SEGURANCA PVC BRANCACANO MÉDIO IMPERM. Nº 42	0,13		12 MESES
18141	267025	BOTA DE SEGURANCA PVC BRANCA CANO MÉDIO IMPERM. Nº 43	Sem consumo		12 MESES
Inexistente	267025	BOTA DE SEGURANCA PVC BRANCACANO MÉDIO IMPERM. Nº 44	Sem consumo		12 MESES

2.4.1 Os itens ora requeridos possuem inconsistência nas médias de consumo no sistema MV, sendo a quantidade elaborada a partir as fichas de EPI individuais dos colaboradores do HEC.

2.4.2 O quantitativo solicitado é para suprir as demandas do HEC por 12 meses.

2.4.3 A metodologia de cálculo utilizada foi a média dos consumos mensais acrescido de um quantitativo de contingência de 30%, levando em consideração os itens que já possuímos em estoque.

2.5 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO HABF:

CÓDIGO MV	CÓDIGO SIGA	PRODUTO	COSNUMO MÉDIO MESMO	QUANTIDADE	PARA QUANTO TEMPO
22473	253599	CALCADO DE SEGURANCA P/ELETRICISTA N 40	0,96	15	12 MESES
23316	253600	CALCADO DE SEGURANCA P/ELETRICISTA N 41	0,96	15	12 MESES
27272	253601	CALCADO DE SEGURANCA P/ELETRICISTA N 42	0,96	15	12 MESES
28611	253602	CALCADO DE SEGURANCA P/ELETRICISTA N 43	0,96	15	12 MESES
16116	253608	SAPATO DE SEGURANCA COURO PRETO Nº 39	2,56	40	12 MESES
20464	253609	SAPATO DE SEGURANCA COURO PRETONº 40	1,92	30	12 MESES
19563	253610	SAPATO DE SEGURANCA COURO PRETO Nº 41	1,92	30	12 MESES
21238	253611	SAPATO DE SEGURANCA COURO PRETO Nº 42	1,92	30	12 MESES
21239	253612	SAPATO DE SEGURANCA COURO PRETO Nº 43	1,28	20	12 MESES
22288	253613	SAPATO DE SEGURANCA COURO PRETONº 44	1,28	20	12 MESES
28612	253623	BOTA PVC PRETA CANO MÉDIO IMPERMEAVEL Nº 40	1,28	20	12 MESES

28613	253624	BOTA PVC PRETA CANO MÉDIO IMPERMEAVEL Nº 41	1,28	20	12 MESES
28614	253625	BOTA PVC PRETA CANO MÉDIO IMPERMEAVEL Nº 42	1,28	20	12 MESES
24754	253626	BOTA PVC PRETA CANO MÉDIO IMPERMEAVEL Nº 43	1,28	20	12 MESES

2.5.1 O quantitativo solicitado é para suprir as demandas do HABF por 12 meses.

2.5.2 A metodologia de cálculo utilizada foi a média dos consumos mensais acrescido de um quantitativo de contingência de 30%.

2.6 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO HDS:

CÓDIGO MV	CÓDIGO SIGA	PRODUTO	COSNUMO MÉDIO MESMO	QUANTIDADE	PARA QUANTO TEMPO
22473	253599	CALCADO DE SEGURANCA P/ELETRICISTA N 40	2,07	25	12 MESES
23316	253600	CALCADO DE SEGURANCA P/ELETRICISTA N 41	2,07	25	12 MESES
27272	253601	CALCADO DE SEGURANCA P/ELETRICISTA N 42	2,07	25	12 MESES
28611	253602	CALCADO DE SEGURANCA P/ELETRICISTA N 43	2,07	25	12 MESES
16116	253608	SAPATO DE SEGURANÇA COURO PRETO Nº 39	5,51	70	12 MESES
20464	253609	SAPATO DE SEGURANÇA COURO PRETONº 40	4,14	50	12 MESES
19563	253610	SAPATO DE SEGURANÇA COURO PRETO Nº 41	4,14	50	12 MESES
21238	253611	SAPATO DE SEGURANÇA COURO PRETONº 42	4,14	50	12 MESES
21239	253612	SAPATO DE SEGURANÇA COURO PRETO Nº 43	2,76	35	12 MESES
22288	253613	SAPATO DE SEGURANÇA COURO PRETONº 44	2,76	35	12 MESES
28612	253623	BOTA PVC PRETA CANO MÉDIO IMPERMEAVEL Nº 40	2,76	35	12 MESES
28613	253624	BOTA PVC PRETA CANO MÉDIO IMPERMEAVEL Nº 41	2,76	35	12 MESES
28614	253625	BOTA PVC PRETA CANO MÉDIO IMPERMEAVEL Nº 42	2,76	35	12 MESES
24754	253626	BOTA PVC PRETA CANO MÉDIO IMPERMEAVEL Nº 43	2,76	35	12 MESES

2.6.1O quantitativo solicitado é para suprir as demandas do HDS por 12 meses.

2.6.2A metodologia de cálculo utilizada foi a média dos consumos mensais acrescido de um quantitativo de contingência de 30%.

2.7 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

2.7.1O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(X) SIM

() NÃO

3. ENTREGA E RECEBIMENTO

() ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

(x) ENTREGA PROGRAMADA

3.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no almoxarifado do HEC, situado na R. São José, 76 - Parque Moscoso, Vitória - ES, 29.010-430; e no almoxarifado do HABF, situado na Rua Castelo Branco, 1970, Olaria, Vila Velha/ES, CEP 29100-590; e no almoxarifado do HDS, Av. Euder Scherez de Souza, s/n - Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29175-680.

3.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08h00hs às 11h00hs e das 13h00hs às 16h00hs.

3.3 A entrega deve ocorrer em até 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

3.3.1 No caso de entrega programada, o fornecimento deverá seguir o cronograma estabelecido abaixo:

a) A entrega será de forma parcelada conforme demanda do setor requisitante.

3.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail eng.trabalho@hec.es.gov.br ou pelo telefone 27-3636-4713, com no mínimo 05 dias (uteis) antes da entrega.

3.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

3.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

3.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

3.8 Os itens que compõem o objeto deste TR deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

3.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

4. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

4.1 AMOSTRA

() CATÁLOGO

(X) PRODUTO

() PRODUTO E CATÁLOGO

() OUTROS: _____

() NÃO SE APLICA

4.1.1 No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação;

4.1.2.1 Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a convocação.

4.1.2 No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o Setor do almoxarifado do HEC, situado na R. São José, 76 - Parque Moscoso, Vitória - ES, 29018-140, num prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo.

4.1.2.1 A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

4.1.2.2 O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

4.1.2.3 Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

4.1.2.4 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

4.1.2.5 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.

4.1.2.6 Após o vencimento do prazo de entrega da amostra, não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

4.1.2.7 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

4.1.2.8 A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto ao local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

5. GARANTIA DO PRODUTO

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

5.1 O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

5.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

5.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

5.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

5.3 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

5.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

() APLICA

(x) NÃO SE APLICA

6.1 O produto objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de, no mínimo, (*por extenso*) meses, contados a partir da data da entrega. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

7. PAGAMENTO

7.1 A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

7.1.1A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pelo Contratante.

7.1.2A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

7.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

7.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

7.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

7.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pela Contratante.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização de compra ou instrumento equivalente.

9. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1.1A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

9.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando

for o caso.

9.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

9.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

9.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

9.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

10.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

10.3 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

10.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

10.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

10.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

10.3.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

10.3.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

☒ **APLICA**

☐ **NÃO SE APLICA**

10.4.1 Todos os equipamentos devem possuir Certificado de Aprovação (CA) válidos no momento da compra.

10.4.2 Atestados (s) de capacidade técnico emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a licitante fornece ou já forneceu materiais equivalentes em especificações e quantidades com o objeto da presente aquisição e que a mesma não possui nada que desabone sua capacidade de fornecimento.

10.4.3 O atestado de capacidade técnica a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado, contendo ainda a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela emissão do certificado e data de emissão do documento.

10.4.3 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do artigo 43 da lei federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.2A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições

12.3As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

13. CONDIÇÕES GERAIS

☒ **APLICA**

☐ **NÃO SE APLICA**

14.1A ata terá vigência de 12 (doze) meses.

14.2A vigência da ata encerrará por sua vigência (12 meses) ou por insuficiência de saldo, valendo o que ocorre primeiro.

14.3As entregas ocorrerão de forma parcelada, mediante solicitação.

15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1Este Termo de Referência foi elaborado por **Karla Evangelista**-Grupo Especial de TRs.

16. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

16.1Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 08/05/2023.

17. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

() **APLICA**

17.1Declaro(amos) que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

(**x**) **NÃO SE APLICA**

(assinado eletronicamente)

Vitoria/ES, 25 de setembro de 2023

Isabella Freisleben Fernandes Engenharia de Segurança do Trabalho-HEC

Karla Gonçalves Schroeffner

PROPOSTA



PROPOSTA COMERCIAL

Ao:

Fundação INOVA
Pregão Eletrônico nº 0211/2023 (Processo nº 2023-GNC50)

Prezado(a) responsável,

A sociedade empresária VITA PRIMER EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.406/0001-80, apresenta em anexo sua Proposta Comercial referente ao Pregão Eletrônico em tela.

Observações:

- O prazo de validade desta proposta: conforme regras Editalícias
- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.
- Prazo de entrega: conforme regras Editalícias
- Prazo e condições de pagamento: conforme regras Editalícias
- Aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco **SANTANDER**

Agência: 3349

Conta: 13006258-8

- Chave PIX: 17.316.406/0001-80

Cariacica, 11 de janeiro de 2024.

VITA PRIMER
EMPREENDIMENTOS
LTDA:173164060001
80

Assinado de forma digital por VITA
PRIMER EMPREENDIMENTOS
LTDA:17316406000180
Dados: 2024.01.11 08:28:34 -03'00'

VITA PRIMER EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. João Baptista Parra, nº633/1003, Praia do Suá, Vitória, ES. Cep.: 29.052-120.
Phone: +55 27 3180-0375 / 27 99837-4552 / 27 99292-2021
E-mail: primervix@gmail.com / primervixadm1@gmail.com



PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	PRODUTO	UN	Qtde Cotada	MARCA	VI Unit	VI Total
1.1	BOTINA DE SEGURANCA, MODELO BLATT, CONFECCIONADA EM COURO VACUM CURTIDO AO CROMO, COM ELASTICO NAS LATERAIS, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, COM SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TAMANHO: 35 A 44; APLICACAO: ELETRICISTA, RESISTENTE ATE 500V VOLTS; COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO GRAVADO NO CORPO DO CALCADO	Unid	180	Kadesh	62,00	11.160,00
1.2	SAPATO DE SEGURANCA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: COM ELASTICO LATERAL; COR PRETA; COM BIQUEIRA EM MATERIAL COMPOSITE; NUMERACAO 36 A 45; CONFECCIONADO EM VAQUETA LISA, HIDROFUGADA;-CURTIMENTO AO CROMO OU ATRAVESSADO;-FORRADO INTERNAMENTE COM MATERIAL SINTETICO,RESISTENTE A ESCORRACOES,AGENTES QUIMICOS E DESGASTES EM CONDICOES NORMAIS DE USO;-PALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIOS FIXADA AO CABEDAL SISTEMA CONVENCIONAL, TERMOCONFORMADA EM EVA (ETIL, VINIL ACETATO);-COM COLARINHO ACOLCHOADO E SOLADO POLIURETANO (PU) MONODENSIDADE;-O SAPATO DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGIVEL NO SEU CORPO O NOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERACAO E O NUMERO DO CERTIFICADO DEAPROVACAO (CA) DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	Unid	490	Kadesh	59,25	29.032,50
1.3	BOTA DE SEGURANCA; EMBORRACHADA; MATERIAL: PVC INJETADO E IMPERMEAVEL; COM FORRO INTERNO EM POLIESTER; COR: BRANCA; MODELO: UNISSEX; CANO DA BOTA; MEDIO (+/-24 CM); SOLADO: DESENHO ANTIDERRAPANTE; DE FACIL LIMPEZA / HIGIENIZACAO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR; TAMANHO: 37 a 44.	Par	230	Kadesh	45,00	10.350,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 50.542,50

Av. João Baptista Parra, nº633/1003, Praia do Suá, Vitória, ES. Cep.: 29.052-120.
Phone: +55 27 3180-0375 / 27 99837-4552 / 27 99292-2021
E-mail: primervix@gmail.com / primervixadm1@gmail.com



DADOS COMPLEMENTARES

NOME DO RESPONSÁVEL: VICTOR HULLE MACHADO DOS SANTOS

RG: 3.663.533

ÓRGÃO EMISSOR: SSP/ES

CPF: 135.676.037-60

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

ENDEREÇO: Rua Eurico de Aguiar, 75/1301, Ed. Saint Michel, Santa Helena, Vitória, ES. CEP.: 29055-045

VITA PRIMER EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.316.406/0001-80

END.: Av. João Baptista Parra, nº633/1003, Praia do Suá, Vitória, ES. Cep.: 29.052-120.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco **SANTANDER**

Agência: 3349

Conta: 13006258-8

• Chave PIX: 17.316.406/0001-80

VITA PRIMER
EMPREENDIMENTOS
LTDA:173164060001
80

Assinado de forma digital
por VITA PRIMER
EMPREENDIMENTOS
LTDA:17316406000180
Dados: 2023.11.01 11:32:17
-03'00'

VITA PRIMER EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. João Baptista Parra, nº633/1003, Praia do Suá, Vitória, ES. Cep.: 29.052-120.
Phone: +55 27 3180-0375 / 27 99837-4552 / 27 99292-2021
E-mail: primervix@gmail.com / primervixadm1@gmail.com

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 01/03/2024 10:44:28 -03:00

LEONARDO CEZAR TAVARES
DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E
MANUTENÇÃO
DIROP - INOVA - GOVES
assinado em 04/03/2024 07:34:01 -03:00

VICTOR HULLE MACHADO DOS SANTOS
CIDADÃO
assinado em 29/02/2024 17:45:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/03/2024 07:34:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROZILENE RIBEIRO FERREIRA DE ABREU (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GCCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-M3QTPX>